



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE BONITO

2026

PROJETO DECRETO LEGISLATIVO Nº 03 DE 24 DE ABRIL DE 2026.

Dispõe sobre a aprovação das contas de governo da Prefeitura Municipal de Bonito/MS, referente ao Exercício de 2020, e dá outras providências.

Considerando o Parecer Prévio do Tribunal PA00 – 109/2023, de 25 de outubro de 2023, do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul;

A Presidente da Câmara Municipal de Bonito - MS, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Ficam reprovadas as contas de governo da Prefeitura Municipal de Bonito/MS, relativas ao exercício financeiro de 2020, prestadas por Sr Odilson Arruda Soares, objeto do Processo TC/3175/2021, Prestação de Contas Anuais de Governo, em face do Parecer Prévio nº- PA00-109/2023, do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as publicações em contrário.

Plenário Tetê Faria, 24 de abril de 2026.

Paulo Henrique Breda Santos
Presidente

Jhonatan Jacques Marques
1ª Secretário



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE BONITO
CÂMARA MUNICIPAL

PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

A Comissão de Finanças e Orçamento da Câmara Municipal de Bonito, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Regimento Interno e em consonância com a Lei Orgânica do Município de Bonito, passa a analisar a Prestação de Contas de Governo referente ao exercício em exame de 2020.


Considerando que a matéria foi devidamente instruída com o Parecer Prévio PA00 – 109/2023 emitido pelo Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, órgão competente para apreciação técnica das contas públicas, esta Comissão reconhece a relevância do referido documento como instrumento norteador da análise legislativa.

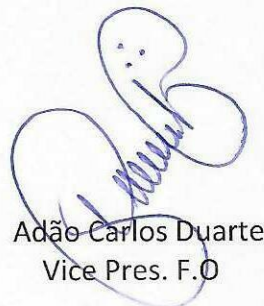
Dessa forma, após apreciação dos autos e em observância aos princípios da legalidade, transparência e responsabilidade fiscal, a Comissão de Finanças e Orçamento manifesta-se no sentido de **acompanhar o Parecer Prévio do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul**, adotando-o como fundamento para a formação de seu entendimento quanto à reprovação das contas de governo em análise.

Assim, encaminha-se o presente parecer para apreciação do Plenário, a quem compete o julgamento definitivo das contas, nos termos da legislação vigente.

Sala das Comissões, 23 de Abril de 2026.

Atenciosamente.


Lucas Leandro Paes
Presidente F.O


Adão Carlos Duarte
Vice Pres. F.O


Jonathan Jacques Marques
Relator



CÂMARA MUNICIPAL DE BONITO

Rua Nelson Felício dos Santos nº 1.000

Centro - Caixa postal 19 - Bonito - MS - 79290-000

www.camarabonito.ms.gov.br - PABX (67) 3255-2907 e (67) 3255-1758.

ATA Nº 12026

Comissão Permanente de Finanças e Orçamento

Aos vinte e quatro dias do mês de abril de dois mil e vinte e seis, às 09h, na Sala das Comissões da Câmara Municipal de Bonito/MS, reuniram-se os vereadores, membros da Comissão Permanente de Finanças e Orçamento: **Presidente Lucas Leandro Paes, Vice-Presidente Adão Carlos Duarte e o Relator Jhonatan Jacques Marques.**

Foi colocado em pauta:

- PARECER PRÉVIO - PA00 - 109/2023 emitido pelo Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, referente às contas anuais de governo do Município de Bonito/MS, **relativas ao exercício financeiro de 2020**, constantes do Processo nº TC/3175/2021 (Protocolo 2095654), de responsabilidade de Odilson Arruda Soares.

Constatamos que a matéria referente ao Parecer Prévio foi recebida no dia 20/03/2024 pelo então Presidente André Luiz Ocampos Xavier, tendo sido verificado que o mesmo não realizou acesso ao sistema TCE Digital, não havendo prazo hábil para notificação do então gestor.

Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada e eu lavrei a presente ata.


Lucas Leandro Paes


Adão Carlos Duarte

Jhonatan Jacques Marques